



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI N.º 1.146/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA DE SANTA RITA DO PARDO – MS, e dá outras providências”.

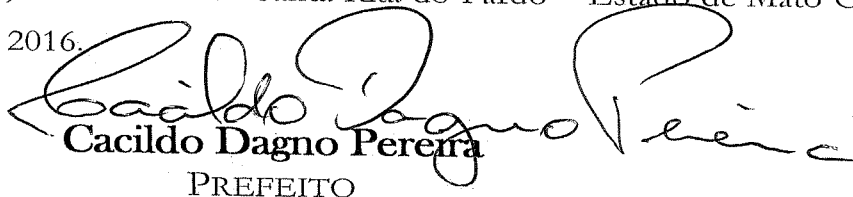
*O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, **CACILDO DAGNO PEREIRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz **SABER** que, a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:*

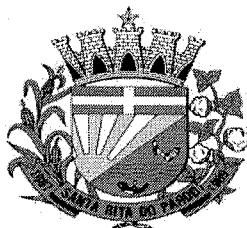
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade denominada **Associação Comercial Industrial Agropecuária de Santa Rita do Pardo-MS**, inscrita no CNPJ nº 05.731.789/0001-74, para o repasse de subsídio financeiro durante o exercício financeiro de 2.016, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) por mês, em 10(dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, totalizando **R\$10.000,00(dez mil reais)**.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, nesta cidade de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 de Março de 2016.


Cacildo Dagno Pereira
PREFEITO



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000- SANTA RITA DO PARDO – MS

OFÍCIO 228/2016/SCG/GAB

SANTA RITA DO PARDO, 02 DE MARÇO DE 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor

SÉRGIO ANTONIO BRAGHIN

Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo - MS

PROCOLO GERAL

07 MAR. 2016

N. 048,2016


Visto

CÓPIA

OBJETO: ENCAMINHAMENTO E SOLICITAÇÃO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003/2016, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Com os nossos cordiais cumprimentos, nos utilizamos da presente para encaminhar o anexo, e solicitar os valiosos préstimos de Vossa Excelência e Distintos Pares, para a especial finalidade de fazer tramitar em regime de urgência especial, o Projeto de Lei nº 003/2016, de 22 de Fevereiro de 2016, o qual dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Santa Rita do Pardo- MS, e dá outras providências.

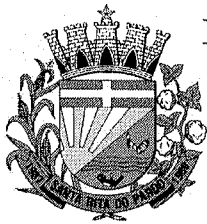
Diante da necessidade de haver a autorização/permissão em referência no Projeto de Lei nº 003/2016, solicitamos a Vossa Excelência e Nobre Edis que faça tramitar o projeto epigrafado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, por ser medida de absoluto interesse público.

Atenciosamente,



CACILDO DAGNO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 003/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA DE SANTA RITA DO PARDO – MS, e dá outras providências”.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

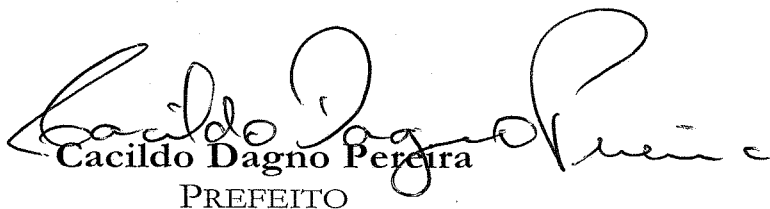
APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade denominada **Associação Comercial Industrial Agropecuária de Santa Rita do Pardo-MS**, inscrita no CNPJ nº 05.731.789/0001-74, para o repasse de subsídio financeiro durante o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) por mês, em 10(dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, totalizando **R\$10.000,00(dez mil reais)**.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, nesta cidade de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 de Fevereiro de 2016.


Cacildo Dagno Pereira
PREFEITO



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 003/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadora e Vereadores

O projeto de lei em exposição visa a autorização Legislativa para celebração de convênio para o repasse de subvenção social de caráter financeiro à entidade a que se refere.

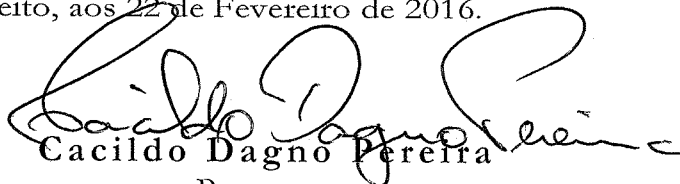
A Associação Comercial Industrial Agropecuária de Santa Rita do Pardo – MS, presta relevante serviço aos comerciantes de nossa cidade, passando orientação aos seus associados, representando os mesmos em seus pleitos junto a todas as esferas de governo, junto à sociedade local, colaborando com o incremento e solidificação da atividade empreendedora de nosso comércio.

É evidente a colaboração de caráter econômico/social desempenhado pela entidade, se tratando, igualmente, de associação sem fins lucrativos.

Do mesmo modo, a colaboração para a manutenção da entidade é uma solicitação de toda a sociedade santaritense, especialmente dos comerciantes locais, permitindo que a entidade subsista e leve a efeito os projetos de apoio ao empreendedorismo de nossa comunidade.

Assim, diante dos motivos já elencados, os quais me motivam a submeter o presente projeto de lei à imprescindível aprovação dos Ilustres Membros dessa respeitável Casa de Leis, requiro que sua tramitação se processe nos termos de nossa Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista que já neste exercício 2.016 há a necessidade de continuidade dos trabalhos da entidade, vez que se trata de instrumento destinado a realizar importante ação em prol de nossa cidade, na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, aos 22 de Fevereiro de 2016.


Cacildo Dagno Pereira
PREFEITO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p
RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.731.789/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE 15/07/2
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUARIA DE SANTA RITA DO PARDO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACIASP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOAQUIM CECILIO DE LIMA	NÚMERO 700	COMPLEMENTO BLOCO A	
CEP 79.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA RITA DO PARDO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (067) 5911-224	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/03/2016** às **10:19:45** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar